



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Gerência de Contratos

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CARIACICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS E O INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CARIACICA - IPC.**

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. BR. 262, Km. 3,5, Cariacica/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.150.549/0001-19, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** representada pelo Senhor **CARLOS RENATO MARTINS**, portador da carteira de identidade nº802.703, CPF 953.567.717-00 e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa financeira e patrimonial em relação ao poder executivo, criado pela Lei Complementar nº 002 de 29 de agosto de 1994, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 028 de 30 de dezembro de 2009, com endereço na Rua Edgar Gonçalves, s/n - Campo Grande - Cariacica/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.444.435/0001-25, neste ato representado pela Diretora Presidente, Sr.^a **JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**, carteira de identidade nº1852864, CPF 057.462.637-96 ajustam entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade de auxiliar a governança, segurança e administração dos recursos de tecnologia de informação e comunicações do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Gerência de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- a) Quando solicitado, orientar a utilização de mecanismos de segurança e contingência, visando garantir a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos ativos da informação, indicando o uso de protocolos de segurança como criptografia, autenticação multifatorial e monitoramento contínuo de redes.
- b) Quando solicitado, avaliar a aquisição de Soluções de TIC, decorrentes de projetos de implementação no âmbito do IPC, considerando critérios como aderência às políticas de segurança, compatibilidade com a infraestrutura existente, e a conformidade com normas e regulamentos de proteção de dados pessoais, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
- c) Quando solicitado, orientar, supervisionar e auxiliar os servidores do IPC, visando o uso adequado dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações, promovendo o uso eficiente de ferramentas tecnológicas, a redução de riscos operacionais e o alinhamento com os objetivos estratégicos da organização.
- d) Quando solicitado, orientar o melhor uso de equipamentos, sistemas de produção, guarda de documentos, utilização de firewalls, antivírus e sistemas de prevenção de intrusão.
- e) Quando solicitado, orientar os técnicos do Instituto a melhor guarda e armazenamento de informações e serviços de TIC, para fins de inspeção, estatísticas de utilização e otimização dos recursos da rede local cumprindo as normas internas e regulamentações externas.
- f) Quando solicitado, orientar a implantação de mecanismos de controle, que evitem a propagação de código malicioso, como vírus, ransomware e ataques de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Gerência de Contratos

phishing, além de prevenir ataques internos e externos no âmbito do IPC, com a utilização de ferramentas de segurança, como antivírus, sistemas de detecção e prevenção de intrusão (IDS/IPS) e monitoramento de tráfego de rede.

- g) Quando solicitado, auxiliar no planejamento da Gestão de Risco de Segurança da Informação, como análise de impacto nos negócios (BIA - Business Impact Analysis).
- h) Quando solicitado, auxiliar no desenvolvimento de programas de conscientização e treinamentos de segurança da informação e comunicações, fomentando as melhores práticas na utilização dos recursos de TIC, com foco em segurança cibernética, proteção de dados pessoais, prevenção contra fraudes digitais e comportamento seguro online.
- i) Manter um circuito de dados ativo para que o Instituto possa consumir informações de sistemas da Prefeitura o qual a legislação Federal, Estadual e Municipal obriguem;

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

- j) Utilizar o objeto deste Termo de cooperação Técnica para o fim a que se destina, zelando pelo uso da informação, comprometendo-se a utilizar os dados e ativos que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer;
- k) Utilizar o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica exclusivamente no interesse público, sendo vedada a cessão, aluguel, venda de qualquer informação ou qualquer outra forma de transferência da informação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Gerência de Contratos

- 1) Informar sempre que for solicitado, qualquer dado pertinente aos serviços executados pelo órgão, afim de que a SUBTI/PMC possa formular de forma mais objetiva, a resolução da necessidade.

CLÁUSULA QUARTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente instrumento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, findando-se em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. Sempre que necessário, mediante proposta do partícipe devidamente justificada, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente instrumento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser acrescido ou alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, e denunciado de comum acordo entre os celebrantes, ou unilateralmente, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo vedada a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação Técnica com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente instrumento extinguir-se-á pelo decurso de seu prazo de vigência ou por mútuo consenso entre as partes, podendo ainda ser rescindido em caso de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Gerência de Contratos

inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal a outra parte, com antecedência de (30) trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA — DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Serão designados dois servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das obrigações pactuadas neste instrumento, sendo um representante da SEMFI e outro do IPC.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Juízo de Cariacica - Comarca da cidade do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir questões decorrentes do presente Termo que não puderem ser resolvidas administrativamente. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Cariacica/ES, _____ de _____ de 2025.

CARLOS
RENATO
MARTINS:95356
711700

Assinado de forma
digital por CARLOS
RENATO
MARTINS:95356711700
Dados: 2025.03.10
13:51:42 -03'00'

Carlos Renato Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796

Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2025.03.10 12:55:38 -
0300

Juliana de Lima Silva Rodrigues
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC**

